



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 049/25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Sábado do Bem.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SÁBADO DO BEM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Machado de Assis, nº 04, Bairro Centro, Quirinópolis–GO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.058.900/0001-00, que tem por finalidade arrecadar e distribuir cestas básicas à população em situação de vulnerabilidade social, promovendo a solidariedade e a redução da insegurança alimentar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

GUSTAVO MOURÃO

Vereador

[Assinado Digitalmente]



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se para apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei Ordinária, que propõe o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Sábado do Bem, fundada em 13 de agosto de 2025, com sede no Município de Quirinópolis–GO.

A Associação Sábado do Bem é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo arrecadar e distribuir cestas básicas à população em situação de vulnerabilidade social, atuando de forma transparente e solidária, em parceria com o comércio local, instituições públicas e a sociedade civil.

A entidade vem realizando campanhas de arrecadação e distribuição periódica de alimentos, mobilizando voluntários e doadores em prol das famílias carentes do município, especialmente aquelas afetadas pela insegurança alimentar e pela vulnerabilidade socioeconômica.

Além da ação assistencial, a Associação também desenvolve ações educativas e de conscientização sobre solidariedade e combate à fome, fortalecendo o engajamento comunitário e promovendo o bem comum.

Diante dos relevantes serviços sociais prestados à população quirinopolina, é justa e necessária a concessão do título de utilidade pública municipal, que permitirá à entidade firmar parcerias, convênios e receber apoio do poder público para ampliar suas atividades.

Pelas razões expostas, solicita-se aos nobres pares a aprovação unânime desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, 20 de outubro de 2025.